

**PORTARIA PRES Nº 82, DE 9 DE JANEIRO DE 2015**

Dispensa o Arquiteto e Urbanismo GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA do Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Assessor Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares do Quadro de Pessoal do CAU/BR e dá outras providências.

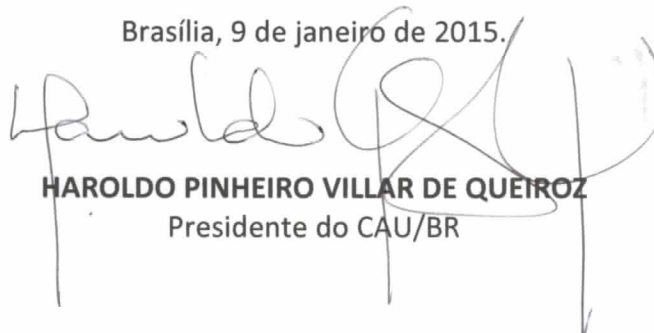
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do exercício do Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Assessor Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014, a que fora designado pela Portaria PRES nº 76, de 31 de outubro de 2014, o Arquiteto e Urbanismo GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de janeiro de 2015.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR